

PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GABINETE DA PREFEITA

OF. GPM/PMBE Nº 177/2024

Boa Esperança - ES, 14 de maio de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor, CARLOS VENÂNCIO Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança - ES

Assunto: Encaminha Emenda Aditiva referente a Mensagem nº 018/2024, Projeto de Lei nº 009/2024 que "Institui a gratificação mensal da equipe de apoio e dos membros da comissão de contratação do poder executivo".

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência Encaminha Emenda Aditiva referente a Mensagem nº 018/2024, Projeto de Lei nº 009/2024 que "Institui a gratificação mensal da equipe de apoio e dos membros da comissão de contratação do poder executivo".

Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos

Atenciosamente,

Fernanda Siqueira Sussai Milanese Prefeita Municipal





Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Boa Esperança – ES, 14 de maio de 2024.

MENSAGEM Nº 018/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores

Encaminho a **Emenda Aditiva** referente ao Projeto de Lei nº 009/2024 que "**Institui a gratificação** mensal da equipe de apoio e dos membros da comissão de contratação do poder executivo".

Com a referida Emenda, a critério do executivo, poderão ser instituídas equipes de apoio de 03 a 05 membros contando com o Agente de Contratação — atribuição e salário em lei própria-, como também, Comissão de Contratação de 03 a 06 membros, a depender do caso concreto na sua especificidade e dificuldade. E estando a quantidade num anexo, caso a administração pública queira alterar a quantidade, poderá fazer sem grandes alterações na legislação, já que o impacto financeiro tomou por base o maior número possível.

Assim, na expectativa deste Projeto contar com a atenção que tem dispensado às matérias que temos encaminhado solicitamos a aprovação como redigido.

FERNANDA SIQUEIRA' SUSSAI MILANESE

Prefeita Municipal





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

EMENDA ADITIVA

Nos termos da alínea d, inciso I, § 1º, do art. 205, do Regimento Interno da Câmara Municipal, encaminho a Emenda Aditiva.

Acrescenta ao texto do Projeto de Lei nº 009/2024, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 14. É parte constante desta lei o ANEXO ÚNICO.

ANEXO ÚNICO

Gratificação	Valor	Quantidade
Membro de Equipe de Apoio	R\$ 500,00	04
Membro de Comissão de Contratação	R\$ 250,00	06

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE

Prefeita Municipal





PODER EXECUTIVO Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo GABINETE DE PREFEITO MUNICIPAL

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 Telefone: (27) 3768 6572 | E-mail: gabinete@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Assunto: Institui a gratificação mensal da equipe de apoio e dos membros da comissão de contratação do poder executivo.

O presente termo tem por objetivo atender à solicitação, frente aos dispositivos legais vigentes, em especial, a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF). Em anexo, a Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro conforme artigos 16 e 17 da referida lei.

ESTIMATIVA DE IMPACTO DA CRIAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO									
Período	№ de Membros comtemplados pelo Projeto de Lei		Valor da Gratificação		2024	2025	2026		
	Equipe de Apoio	Comissão de Contratação	Equipe de Apoio	Comissão de Contratação	(e) = (axc)+(bxd)	(f) = (axc)+(bxd)	(g) = (axc)+(bxd)		
	(a)	(b)	(c)	(d)					
JAN	4	6	R\$ 500,00	R\$ 250,00		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00		
FEV	4	6	R\$ 500,00	R\$ 250,00		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00		
MAR	4	6	R\$ 500,00	R\$ 250,00		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00		
ABR	4	6	R\$ 500,00	R\$ 250,00		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00		
MAI	4	6	R\$ 500,00	R\$ 250,00		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00		
JUN	4	6	R\$ 500,00	R\$ 250,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00		
JUL	4	6	R\$ 500,00	R\$ 250,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00		
AGO	4	6	R\$ 500,00	R\$ 250,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00		
SET	4	6	R\$ 500,00	R\$ 250,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00		
OUT	4	6	R\$ 500,00	R\$ 250,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00		
NOV	4	6	R\$ 500,00	R\$ 250,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00		
DEZ	4	6	R\$ 500,00	R\$ 250,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00		
ANUAL			-		R\$ 24.500,00	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00		

Boa Esperança/ES, 14 de maio de 2024.

Fernanda Siqueira Sussai Milanese

Prefeita Municipal

Sedrick Vasconcelos Lo

Secretário Municipal de Fazenda





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo GABINETE DE PREFEITO MUNICIPAL

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 Telefone: (27) 3768 6572 | E-mail: gabinete@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO E DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Em atendimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – declaro que:

- 1. O Projeto de Lei que "Institui a gratificação mensal da equipe de apoio e dos membros da comissão de contratação do poder executivo" traz uma previsão de despesa orçamentária de, aproximadamente, R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) para o exercício financeiro de 2024, R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para o exercício financeiro de 2025 e R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para o exercício financeiro de 2026;
- 2. A despesa do Projeto de Lei será suportada pela dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual de 2024 e será custeada com recursos do tesouro municipal. Fonte de Recursos 150000000000;
- 3. O Projeto de Lei encontra adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2024 e é compatível com o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.
- 4. As despesas com esse projeto continuarão dentro dos limites constitucionais, legais, fiscais e orçamentários, não havendo risco para as metas fiscais.

Boa Esperança/ES, 14 de maio de 2024.

Fernanda Siqueira Sussai Milanese Prefeita Municipal



2

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 33003100390036003A005000

Assinado eletronicamente por **Denes Aflorisio Leite Cardoso** em **14/05/2024 15:00**Checksum: **3DDE9193B94C3FE5D69F6AC503F284C81C4FE46704BC9D159EE0435C911AF91F**

